



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE CAMACÃ
CNPJ 16.421.612/0001-98

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 034, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

“Dispõe sobre a antecipação da eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Camacã para o segundo biênio da Legislatura 2027-2028 e dá outras providências.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMACÃ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e previstas no Regimento Interno desta Câmara Municipal (art. 32), e na Lei Orgânica do Município (art. 36), faz saber que o Plenário desta Câmara aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica antecipada a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Camacã-BA, para o segundo biênio da Legislatura 2027-2028, a qual será realizada em sessão ordinária no dia 28 de outubro de 2025.

Art. 2º A Eleição instituída no artigo primeiro desta Resolução, em conformidade com o art. 31 e seguintes do Regimento Interno, cumprirá os seguintes procedimentos:

I - A presidência dos trabalhos caberá a Mesa Diretora.

II – As inscrições serão realizadas por chapas completas, contendo nome e cargos devendo os edis interessados se inscreverem, com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do pleito na secretaria da Câmara Municipal.

III – A votação será aberta, realizada em ordem alfabética, devendo a urna ser posicionada em local reservado que assegure a inviolabilidade do voto do vereador.

IV – Encerrada a votação, serão convidados dois vereadores de bancadas diferentes para que procedam o escrutínio, devendo o resultado ser anunciado imediatamente.

V – Se nenhuma chapa obtiver maioria na primeira votação, proceder-se-á nova votação, na qual o mais votado será considerado eleito.

VI – Persistindo o empate, proceder-se-á o a terceira votação e em caso de novo empate, será declarado eleita a chapa cujo o candidato a presidência for o mais idoso.

A Eleição é por chapa com a seguinte composição:

- a) Presidente;
- b) Vice Presidente;
- c) 1º Secretário;



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE CAMACÃ
CNPJ 16.421.612/0001-98

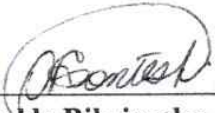
d) 2º Secretário.

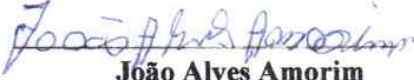
VII – Concluída a votação, o Presidente dos trabalhos, declarará os eleitos, fazendo constar em ata própria os resultados, autorizando a sua publicação.

Art. 4º Consideram-se automaticamente empossados os eleitos a partir de 1º de janeiro de 2027, com mandato até 31 de dezembro de 2028.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal De Camacan - Ba, em 08 de outubro de 2025.


Osvaldo Ribeiro dos Santos Filho
Presidente
Gestão de 2025-2026


João Alves Amorim
Vice-Presidente
Gestão de 2025-2026


Vanicleia Barbosa de Azevedo
1º Secretária
Gestão de 2025-2026


Marcos Santos de Oliveira
2º Secretário
Gestão de 2025-2026



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE CAMACÃ
CNPJ 16.421.612/0001-98

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo promover a antecipação da eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Camacã, referente ao segundo biênio da Legislatura 2027-2028.

A medida encontra amparo no Regimento Interno desta Casa, assegurando a plena legalidade do procedimento. Busca-se, com a antecipação, garantir maior previsibilidade e organização administrativa, permitindo que os trabalhos legislativos transcorram de forma mais estável e transparente.

Além disso, a definição antecipada da Mesa Diretora possibilita que os futuros dirigentes planejem, com a devida antecedência, ações e estratégias voltadas à eficiência da gestão do Poder Legislativo municipal, favorecendo a continuidade institucional e o fortalecimento da democracia local.

Cumprе destacar que a prática da antecipação da eleição da Mesa Diretora já é adotada em diversos parlamentos municipais e estaduais, sendo considerada medida salutar para assegurar a harmonia entre os Poderes, a segurança jurídica e o respeito aos princípios da publicidade e da impessoalidade.

Dessa forma, a aprovação deste Projeto de Resolução representa um importante passo no aprimoramento da gestão legislativa, contribuindo para o fortalecimento da Câmara Municipal como espaço de diálogo, representatividade e efetivo exercício da cidadania.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Camacã - Ba, em 08 de outubro de 2025.

Osvaldo Ribeiro dos Santos Filho
Presidente
Gestão de 2025-2026